



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4897/2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONVENIAR COM A LIGA FEMININA DE  
COMBATE AO CÂNCER DE SÃO VICENTE DO  
SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Liga Feminina de Combate ao Câncer –LFCC-SVS, com sede na Rua General João Antonio, n.º 1325, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.176.1001-98, com o objetivo de repassar recursos para sua manutenção.

**Art. 2.º** - O presente Convênio visa repassar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, com recurso próprio do Município, de acordo com o convênio a ser firmado com a LIGA, mediante prestação de contas do recurso recebido do Município.

**Art. 3.º** - As despesas criadas pela presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

08241000252.176 – Auxilio a Liga Fem. Combate Câncer SVS  
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

**Art. 4.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2013.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 22/01/2013.livro 34.